



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Instituto Vital Brazil

**PRIMEIRO TERMO DE  
RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº  
045/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A (Centro de  
Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), e  
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE  
FRUTAS E LEGUMES LTDA, NA FORMA  
ABAIXO:**

**O INSTITUTO VITAL BRAZIL** (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Dr. FABIO JOSÉ AMAUE PERES**, brasileiro, médico, casado, portador da carteira de identidade nº 041629 – CBMERJ/RJ, inscrito no CPF sob o nº 028.673.617-96, Diretora Administrativa **Dr.ª. FERNANDA TITONEL DE SOUZA**, brasileira, advogada, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 127.767, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.536.737-12, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói e a empresa **SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.326.381/0001-18, situada na Avenida Brasil nº 19.001, PAV. 44, BOX 18, CEP nº 21.530-000, Ceasa, Irajá - RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pelo **Sr. MÁRIO FRANCISCO TOSCANO**, cédula de identidade nº 06.932.969-0, IFP e inscrito no CPF/MF sob o nº 832.084.107-00, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO nº 045/2020**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº **E- 08/005/36/2020**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** alterar a Cláusula Segunda, do Contrato nº 045/2020, conforme abaixo:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Instituto Vital Brazil

**ONDE SE LÊ:**

**“DO PRAZO:** O prazo de entrega do objeto será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data da publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.”

**PASSARÁ A LER:**

**DO PRAZO:** O prazo de entrega do objeto será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data da publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

**“PARÁGRAFO ÚNICO:** O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 71, da Lei nº 13.303/2016, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.”

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE:** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da CONTRATADA, devendo ser encaminhado ao




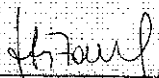
Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Instituto Vital Brazil

Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2021.

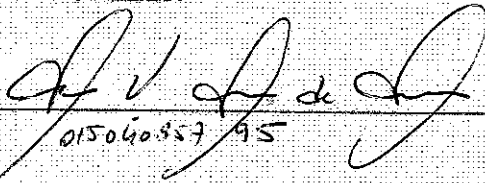
  
Dr. FÁBIO JOSÉ AMAUE PERES  
Diretor Presidente

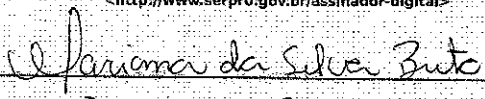
  
Dra. FERNANDA TITONEL DE SOUZA  
Diretora Administrativa

**INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.**

**MÁRIO FRANCISCO TOSCANO**  
**SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA**

TESTEMUNHAS:

1.   
015040.957-95

2.   
138.030.567-56

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
MÁRIO FRANCISCO TOSCANO  
CPF/CNPJ: 83208410700 Assinado em: 07/01/2021  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>